



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



CI Nº 04/2015
Ref. DIRAF.

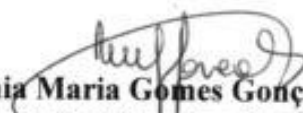
Aracaju, 18 de março de 2015.

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF.: Pregão Eletrônico para contratação de manutenção predial

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para solicitar autorização a Vossa Senhoria para deflagrar procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor) em todas as Unidades da Fundação Renascer.

Atenciosamente,


Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



AUTORIZAÇÃO

Em atenção à solicitação quanto à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor) em todas as Unidades da Fundação Renascer, valho-me do presente, para autorizar a formalização de procedimento licitatório.

Aracaju, 18 de março de 2015.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos
Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (pedreiro, ajudante de pedreiro, bombeiro hidráulico, cabo de turma, eletricista predial e pintor predial), em todas as unidades da Fundação Renascer.

2 - ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

OBJETO	CATEGORIA	EFETIVO	CARGO HORÁRIO	PERICULOSI DADE	ESCALA DE TRABALHO
01	PEDREIRO.	6	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
02	AJUDANTE DE PEDREIRO.	6	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
03	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
04	CABO DE TURMOA	1	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
05	ELETRICISTA	1	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
06	PINTOR	2	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.



OBJETO 01:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**PEDREIRO**), com experiências comprovadas, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria profissionais, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados, podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 01

O pessoal na categoria profissional Pedreiro promoverá pequenas reformas prediais, com a recolocação de portas, janelas e grades, assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos, revestimento tipo reboco de paredes, tetos e muros, aplicando argamassa, erguer ou reformar estruturas de alvenarias quando for o caso, sendo todas essas atividades, executadas nas áreas internas e externas das unidades e casas, conforme orientação do setor competente.

O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 02:

Contratação de pessoa, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**AJUDANTE DE PEDREIRO**), com experiência comprovada, onde irá exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 02

O pessoal na categoria Ajudante de Pedreiro auxiliara os profissionais (pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico e eletricista) no exercer de suas atividades e obrigações contratuais.

O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.



OBJETO 03:

Contratação de pessoa, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**BOMBEIRO HIDRÁULICO**), com experiências comprovada, onde ira exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 03:

O pessoal na categoria Bombeiro Hidráulico promovera pequenas reformas na área de hidráulica predial, em toda edificação pertencente à Fundação Renascer, substituído ou colocando, válvulas, registros, vasos sanitários, torneiras, chuveiros, bombas d águas, como também dando manutenção nos tubulações, substituindo quando necessário, e tudo que for pertinente a sua categoria profissional, sendo todas essas atividades, executadas sob a orientação do setor competente.

OBJETO 04:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**CABO DE TURMA**), com experiências comprovadas, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria profissionais, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados, podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 04

O pessoal na categoria profissional Cabo de Turma promoverá o acompanhamento dos serviços.

O profissional qualificado na categoria devera ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do publico assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.



OBJETO 05:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**ELETRICISTA PREDIAL**), com experiências comprovada, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 05

O pessoal na categoria Eletricista Predial promoverá pequenas reformas com: substituição de cabos danificados, reestruturação e recolocação de pontos de energia, manutenção preventiva e corretivas das redes elétricas, e tudo que compete a sua categoria profissional, sendo todas essas atividades, executadas nas áreas internas e externas das unidades e casas, conforme orientação do setor competente. O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 06:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**PINTOR PREDIAL**), com experiências comprovada, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 06

O pessoal na categoria Pintor Predial promoverá pequenas reformas na área de pintura predial, nas alas, corredores, muros internos e externos, fachadas internas e externas, grades, portas, estruturas metálicas e o que houver pertinente a sua categoria profissional, sendo todas essas atividades, executadas nas áreas internas e externas das unidades e casas, conforme orientação do setor competente. O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.



3 - QUANTO A EMPRESA:

A empresa deverá apresentar:

Remuneração
Encargos Sociais - natureza dos
encargos sociais/ Insumos- natureza
dos insumos/ Gestão-natureza da
gestão e tributos/ Demonstrativo
consolidado do valor global da
proposta
As obrigações trabalhistas e patronais, de conformidade com o que rege a
C.L.T. e a Convenção Coletiva de Trabalho, da categoria a ser contratada.
Fornecimento de Crachás de identificação do pessoal.
Treinamento e qualificação do Pessoal a ser contratado.
Fornecimento de fardamento completo composto de: camisa ou blusa (de
acordo com o sexo), calça e calçado condizente com a função a ser exercida.

Comprovação de Capacidade Técnica

Atestado ou elementos que comprove a eficácia no exercício das atividades fins.

4 - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

Pretende a Fundação Renascer, contratar empresa para disponibilização de serviço especializado, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, para execução do objeto fins, podendo ser renovado por outro período, conforme disposto em Lei.

5 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO FINS.

PEDREIRO E AJUNDATE DE PEDREIRO:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

BOTAS PARA TRABALHO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CAPACETE PLÁSTICO
LUVAS PARA
SERVIÇOS DE
DESMONTE DE
ALVENARIA/ LUVAS
PARA CONTATO COM
O CIMENTO E
DERIVADOS
MASCARA PARA PO
OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA ESTILHAÇOS

FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

ALAVANCA DE APOIO TIPO PE DE CABRA
ALICATE PARA CORTE DE ARAME
ALICATE PARA CORTE DE REVESTIMENTO TIPO



TORQUEZA
ARCO DE SERRA PARA METAIS
CERROTE
CHAVES DIVERSAS PARA DOBRA DE VERGALÃO
DESEMPENADEIRA PARA APLICAÇÃO DE PISOS
DESEMPOLADEIRAS GRANDE E PEQUENAS
ENCHADA PARA PREPARO DE ARGAMASSA
ESCALA PE 2 METROS
ESQUADRO METÁLICO 45°
MARETAS DE $\frac{1}{4}$ KG E DE 1 KG
MARRETA EM BORRACHA PARA COLOCAÇÃO DE
PISOS E AZULEJOS
MARTELO DE $\frac{1}{4}$ KG PARA LAPIDAR
MARTELO DE UNHA TAMANHO PROFISSIONAL
NIVEL DE MANGUEIRA
NIVEL MANUAL
PA DE PEDREIRO
PA PARA PREPARO DE ARGAMASSA
PONTEIRAS GANDES E PEQUINAS
PRUMO MANUAL
RASPADOR
SARRAFO EM ALUMINO
TALHADEIRAS GRANDES E PEQUENAS
TREINA MÉTRICA DE 25 METROS

BOMBEIRO HIDRÁULICO:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

BOTAS PARA TRABALHO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CAPACETE PLÁSTICO
LUVAS PARA SERVIÇOS PESADOS E PARA
ACABAMENTOS
MASCARA PARA PO
OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA
ESTILHAÇOS

FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO PO TRABALHO

ABRIDOR DE ROSCAS BITOLAS PADRÃO PARA CANO
RIGIDO
ALICATE REGULÁVEL TIPO (PRAIO)
ALICATE UNIVERSAL
ARCO DE SERRA COM LAMINA PARA METAIS
CHAVE DE FENDA TAMANHO DIVERSOS
GRAMPO REGULÁVEL PARA TUBOS
MARETAS DE $\frac{1}{2}$ KG E DE 1 KG
PONTEIRAS GANDES E PEQUENAS
TALHADEIRAS GRANDES E PEQUENAS



ELETRICISTA PREDIAL

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

CAPACETE
LUVAS EM BORRACHA RESISTENTE A 127/220V
BOTAS EM BORRACHA ISOLADA
CINTO DE SEGURANÇA PARA ESCADA

FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

ALICATE DE PRESSÃO
ALICATE PARA CORTE DE CABO E FIOS ISOLADOS
ALICATE UNIVERSAL ISOLADO
CHAVE DE FENDA TAMANHO DIVERSOS
CHAVE ESTRELA TAMANHOS DIVERSOS
CHAVE TESTE DE FASE
MEDIDOR DE AMPERAGEM

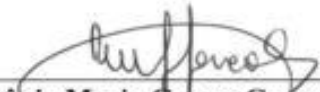
PINTOR PREDIAL:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

BOTAS
CAPACETE
LUVAS PARA ACABAMENTO
MASCARA PARA PO
OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RESIDOS

FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

ESCADA EM MADEIRA TIPO CAVALETE COM Q8(OITO)
PATAMARES
ESPATULAS METALICAS TAMANHOS DIVERSOS
DESEMPENADEIRA METALICA PARA APLICAÇÃO DE
MASSA CORRIDA
ROLO DA ESPUMA TAMANHO DIVERSOS
ROLO DE LÃ TAMANHO DIVERSOS
PINCÉIS TAMANHOS DIVERSOS
TRINCHAS TAMANHOS DIVERSOS



Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira

J BISPO & SERVIÇOS

Rua São Cristóvão 444 Galeria Cortes Loja-02 – Centro – CEP 49010380 –AJU-SE
CNPJ : 19.585.545.0001-35

PLANILHA MANUTENÇÃO PREDIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
	MANUTENÇÃO PREDIAL				
01	PEDREIRO	SV			
02	AJUDANTE DE PEDREIRO	SV	6,00	4.346,99	26.081,94
03	BOMBEIRO HIDRAULICO	SV	6,00	3.166,95	19.001,70
04	CABO DE TURMA	SV	1,00	4.389,86	4.389,86
05	ELETRICISTA	SV	1,00	5.428,11	5.428,11
06	PINTOR	SV	1,00	4.389,06	4.389,06
		SV	2,00	4.406,82	8.813,64
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)					68.104,31

ESTE ORÇAMENTO TOTALIZA R\$ 68.104,31 (Sessenta e oito mil, cento e quatro reais, trinta e hum centavos)



Aracaju, 04 de Fevereiro de 2015.



DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA.

A FUNDAÇÃO RENASCER DE SERGIPE
NESTA

PROPOSTA DE PREÇO

Encaminhamos a Vossa Senhoria Proposta para a os serviços conforme discriminados como segue abaixo, a serem executados se aprovada a nossa proposta.

ORDEM	CARGOS	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREDIAL PEDREIRO	SV		4.348,19	26.089,14
02	AJUDANTE DE PEDREIRO	SV	6,00	3.169,15	19.014,90
03	BOMBEIRO HIDRAULICO	SV	6,00	4.392,32	4.392,32
04	CABO DE TURMA	SV	1,00	5.430,41	5.430,41
05	ELETRICISTA	SV	1,00	4.390,56	4.390,56
06	PINTOR	SV	1,00	4.408,12	8.816,24
			2,00		
TOTAL (R\$)					68.133,57

Validade do Orçamento: 30 dias.
Prazo de Entrega dos Serviços: Mês
Condições de Pagamento: Faturado

Aracaju(Se), 04 de Fevereiro de 2015

Atenciosamente,

Saulo Campos Ávila
Diretor Comercial

Rua Juarez Carvalho, nº 143 – Bairro Gragerú
CEP: 49.020.460 - Aracaju – Se
CNPJ/MF 03.967.590/0001-14



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aracaju(Se), 04 de Fevereiro de 2015

A FUNDAÇÃO RENASCER-SE

Referência: CONTRATAÇÃO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

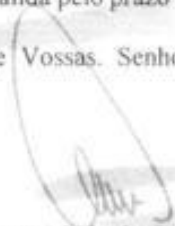
Prezados Senhores,

A empresa infra-assinada, de acordo com a solicitação, estamos enviando nossa Proposta de Preços, em anexo, que perfaz o montante de **(RS 68.121,61) (Sessenta e oito mil, cento e vinte um reais, sessenta e um centavos)** para execução dos serviços, calculado de acordo com a Tabela de Preços anexa, na data base de Fevereiro/2015, data-base dessa Proposta de Preços. Estes preços já incluem todas as despesas e impostos relacionados com a execução dos serviços, tais como o imposto de renda e o imposto sobre serviços e todos os demais impostos e taxas incidentes na execução dos serviços.

Esta Proposta de Preços nos obriga e está sujeita às modificações resultantes das negociações do Contrato, e permanecerá válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Estamos cientes de que Vossas. Senhorias não estão obrigadas a aceitar qualquer proposta recebida.

Atenciosamente,


Isac Andrade de Carvalho
Representante Legal

IAC – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Rua E, nº 189 – Bairro Bugio – Aracaju/SE.

CNPJ: 08.418.359/0001-95

ANEXO I

MANUTENÇÃO PREDIAL				
PEDREIRO	SV	6,00	4.348,79	26.092,74
AJUDANTE DE PEDREIRO	SV	6,00	3.167,45	19.004,70
BOMBEIRO HIDRAULICO	SV	1,00	4.390,16	4.390,16
CABO DE TURMA	SV	1,00	5.429,21	5.429,21
ELETRICISTA	SV	1,00	4.390,36	4.390,36
PINTOR	SV	2,00	4.407,22	8.814,44
				68.121,61

IAC – Prestadora de Serviços Ltda.

Rua "E-3" nº 189 – Conjunto Assis Chateaubriand - Bugio – 49090-670 – Aracaju – Sergipe
Fone: (79) 91343390/88096388/9809 1666 email iac.prestadora@hotmail.com

CNPJ: 08.418.359/0001-95



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2015

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2015 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor) em todas as Unidades da Fundação Renascer.

$$IC = \frac{VEC \times 100\%}{ROF} = X\%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{R\$ 817.251,72 \times 100\%}{R\$ 5.413.217,75} = 15,10\%$$

Aracaju, 18 de março de 2015.


ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES
Diretora Administrativa e Financeira



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

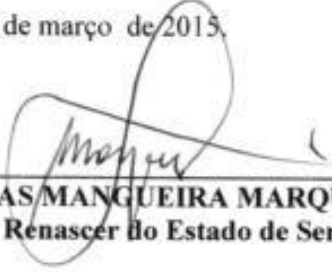
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	PCS 2015
---	-----------------

Item	Quant	Especificação	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
01	6	Pedreiro	4.346,99	26.081,94
02	6	Ajudante de pedreiro	3.166,95	19.001,70
03	1	Bombeiro Hidráulico	4.389,86	4.389,86
04	1	Cabo de Turma	5.428,11	5.428,11
05	1	Eletricista	4.389,06	4.389,06
06	2	Pintor	4.406,82	8.813,64
TOTAL				68.104,31
Prazo de Execução:			12 (doze) meses	
Local(is) de prestação:			Todas as unidades operacionais e sede administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe	
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento pelo contratante de nota fiscal acompanhada das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.	

Aracaju, 18 de março de 2015.


WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2015

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Aumento de Despesa decorrente da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor) em todas as Unidades da Fundação Renascer, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 18 de março de 2015.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Terça-Feira, 19 de Maio de 2015 - 15:38:24 v3989-v02-p iGesp01

Usuário: WANNESSE NASCIMENTO SANTOS Encerrar Sessão (q)

:: [Menu Principal \(u\)](#)

[Meus Favoritos \(x\) ...](#)



Operação concluída com sucesso!
Solicitação de Aquisição 242021242022015000066

[Clique aqui para prosseguir \(p\)](#)

TL.GBP.185-MP.21203



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página 1 de 1

Ofício nº 142 / 2015 - DP

Aracaju, 21 de Maio de 2015.

Ilmo Srº

JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA

Superintendente Geral de Compras Centralizadas - SEPLAG

Assunto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço (pedreiro, ajudante, bombeiro. etc)**

Senhor Superintendente,

Estamos encaminhando o processo nº024.202.01730/2015-2 que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista Predial e Pintor Predial) em todas as Unidades da Fundação Renascer, para abertura de procedimento licitatório.

Em caso de esclarecimentos adicionais, indicamos o nome da Srª Wannessa Nascimento Santos, do Setor de Contratos, que poderá ser contatada por tel: 79-3231-1288 ou pelo email: wannessa.nascimento@renascer.se.gov.br.

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE



20
Seif

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Página 1 de 2

Ofício nº 1475 / 2015 - SGCC/GELIC

Aracaju, 27 de Maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Assunto: **devolução de processo licitatório para complementação de instrução.**

Senhor Diretor-Presidente,

Encaminhamos os autos do processo administrativo nº 024.202.01730/2015-2, que objetiva a Contratação de serviços de manutenção predial (pedreiro, ajudante de pedreiro, bombeiro hidráulico, cabo de turma, eletricista e pintor) em todas as unidades da Fundação Renascer, pelos motivos a seguir elencados:

1. Inicialmente, solicitamos seja juntada ao processo cópia impressa da Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras do i-Gesp, consoante previamente comunicado a essa Secretaria através do Ofício Circular nº 657/2014 - SGCC/ASCOC, de 27 de fevereiro de 2014.

2. Registramos a necessidade de que os orçamentos coletados contemplem planilha descritiva dos custos unitários que compõem valor proposto para prestação do serviço, em atendimento ao 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Insta ressaltar que tal exigência é feita amplamente pelo Tribunal de Contas da União, conforme arestos abaixo:

Instrua seus processos licitatórios com orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto a ser contratado, fazendo constar do edital, sempre que couber, um modelo demonstrativo de formação de preços que possibilite demonstrar em sua completude todos os elementos que compõem o custo da aquisição, à luz dos arts. 7º, §2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 265/2010 Plenário

Exija que orçamento-base e as propostas das licitantes contenham o devido detalhamento dos elementos, com composições de custos unitários que



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Página 2 de 2

especifiquem os materiais utilizados e mão-de-obra e equipamentos empregados, em atenção ao que dispõe o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 80/2010 Plenário

3. Neste contexto, solicitamos a juntada ao processo de, pelo menos, 03 (três) novos orçamentos contendo planilhas descritivas dos custos, individualizadas por categoria profissional, bem como que prevejam os custos com os equipamentos e ferramentas a serem fornecidos pela contratada durante a vigência contratual.

4. Solicitamos ainda que sejam encartados aos autos os documentos pertinentes à dotação orçamentária que irá lastrear a despesa, haja vista que tais informações devem constar no edital de licitação.

5. Quanto ao projeto básico, solicitamos que sejam incluídas informações pertinentes aos locais (endereço) de prestação dos serviços, bem como às obrigações da contratante e da contratada.

Por fim, depois de realizadas as alterações pertinentes, solicitamos que seja acostado aos autos o Projeto Básico em meio físico devidamente assinado pelo servidor responsável e aprovado pela autoridade competente, como também o arquivo correspondente em mídia digital (CD).

Outras informações podem ser obtidas no telefone 3226-2290 (Diretoria de Licitações).

Respeitosamente,

JÚLIO CÉSAR G. BARBOSA
Superintendente Geral de Compras Centralizadas

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À ASPLAN,

Para informar a classificação orçamentária, tendo em vista solicitação atinente ao Ofício nº 1475/2015 – SGCC/GELIC da SEPLAG.

Em 27/07/2015


Wannessa Nascimento
Setor de Contratos



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Assunto: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: 024.202.01730/2015-2

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção predial

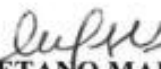
Atendendo à solicitação, informamos abaixo a classificação orçamentária que comportará a despesa financeira para contratação de empresa especializada, conforme objeto acima mencionado.

Sem mais, estamos à disposição para eventuais esclarecimento.

Classificação Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24.202	08.122.0043	0016	33.90	0130000000

Aracaju, 04 de Agosto de 2015.


CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES
Assessora de Planejamento

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Nº 022

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2015 - 10:56:15 v3989-v02-p iGesp02

Usuário: CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES

Encerrar Sessão (q)

:: Menu Principal (u) > Consulta Execução Orçamentária

Meus Favoritos (x)

Consulta Execução Orçamentária



Unidade Gestora: 242020 - RENASCER *

Gestão: 24202 - RENASCER *

Exercício: 2015 *

Informações da Célula

Esfera: Unidade Orçamentária:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo: Código da Ação: Fonte de Recurso: Nível Orçamentário: ☐ Categoria Econômica ☐ Grupo de Despesa ☐ Modalidade de Aplicação ☐ Elemento de Despesa ☐ Item de

Gasto * Todos

Natureza de Despesa: -- Todos --

Ordenação: Ação

Registros por
Página:

50

Localizar (l)

X	Célula Orçamentária	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
☐	1.24202.08.243.0015.0004.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0004.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0005.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0005.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0006.0000.0224000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0006.0000.0130005046.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0015.0006.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	11.615,68
☐	1.24202.08.243.0015.0006.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0006.0000.0224005046.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0015.0007.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	245.861,11
☐	1.24202.08.243.0015.0007.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0008.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	881.367,33
☐	1.24202.08.243.0015.0008.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0010.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0011.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
☐	1.24202.08.243.0015.0014.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
☐	1.24202.08.122.0043.0015.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
☐	1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	1.400.863,01
☐	1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.3.3.91.00.00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
☐	1.24202.08.122.0043.0016.0000.0101000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
☐	1.24202.08.122.0043.0016.0000.0101000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
☐	1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
☐	1.24202.08.122.0043.0017.0000.0101000000.3.1.90.00.00	0,00	0,00	0,00	4.420.100,00
☐	1.24202.08.122.0043.0017.0000.0101000000.3.1.91.00.00	0,00	0,00	0,00	279.800,00
☐	1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
☐	1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
☐	1.24202.08.122.0043.1903.0000.0101000000.3.1.90.00.00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Total:		0,00	0,00	0,00	14.697.607,13

Registros 1-27 de 27

Detalhar (h)

J BISPO & SERVIÇOS
RUA SÃO CRISTÓVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35

PLANILHA MANUTENÇÃO PREDIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
	MANUTENÇÃO PREDIAL				
01	PEDREIRO	SV	4,00	4.543,14	18.172,56
02	PEDREIRO I		1,00	7.909,38	7.909,38
03	AJUDANTE DE PEDREIRO	SV	6,00	3.166,95	19.001,70
04	BOMBEIRO HIDRAULICO	SV	1,00	4.389,86	4.389,86
05	CABO DE TURMA	SV	1,00	5.428,11	5.428,11
06	ELETRICISTA	SV	1,00	4.389,06	4.389,06
07	PINTOR	SV	2,00	4.406,82	8.813,64
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)					68.104,31

ESTE ORÇAMENTO TOTALIZA R\$ 68.104,31 (Sessenta e oito mil, cento e quatro reais, trinta e hum centavos)

Aracaju, 04 de Fevereiro de 2015.



J BISPO & SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS

Categoria: Pedreiro	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	4

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	4.800,00
Outros 30%Periculosidade	360,00	1.440,00
TOTAL (I)	1.560,00	6.240,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	1.248,00
02 - Sesi-Sesc(3)	1,50%	93,60
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	62,40
04 - INCRA(5)	0,20%	12,48
05 - Salário Educação(6)	2,50%	156,00
06 - FGTS(7)	8,00%	499,20
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	187,20
08 - SEBRAE(9)	0,60%	37,44
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	2.296,32

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	750,67
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	115,44
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	82,99
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	142,27
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	81,12
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	85,49
15 - 13º Salário(16)	8,33%	519,79
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	1.777,78

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	239,62
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	112,32
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	249,60

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	601,54
GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	653,95
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	653,95
TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	5.329,58

III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	60,00
Equipamentos de Proteção Individual	40,00
Vale Transporte	524,00
Benefício Alimentação	1.104,00
Assistência Social Familiar Sindical	12,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	12,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	120,00
TOTAL Insumos (III)	1.872,00

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	624,00
Taxa de Administração	10,00%	624,00
Lucro	10,00%	624,00
Outros (Honorário)	10,00%	624,00
TOTAL BDI (IV)	40,00%	2.496,00

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	1.217,84
COFINS	3,00%	758,56

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE

CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661

79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PIS	1,00%	258,60
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	2.235,00

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	18.172,58
--------------------------------------	------------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015


Representante Legal

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 – IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



Categoria: Pedreiro I	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.700,00	1.700,00
Outros 30%Periculosidade	510,00	510,00
TOTAL (I)	2.210,00	2.210,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	442,00
02 - Sesi-Sesc(3)	1,50%	33,15
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	22,10
04 - INCRA(5)	0,20%	4,42
05 - Salário Educação(6)	2,50%	55,25
06 - FGTS(7)	8,00%	176,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	66,30
08 - SEBRAE(9)	0,60%	13,26
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	813,28

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	265,86
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	40,89
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	29,39
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	50,39
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	28,73
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	30,28
15 - 13º Salário(16)	8,33%	184,09
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	629,63

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	84,86
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	39,78
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	88,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	213,04

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
 CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
 79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	231,61
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	231,61
TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.887,56

III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	60,00
Equipamentos de Proteção Individual	40,00
Vale Transporte	260,00
Benefício Alimentação	452,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Plantão finais de semana)	1.200,00
TOTAL Insumos (III)	2.018,00

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	15,00%	331,50
Taxa de Administração	12,00%	265,20
Lucro	15,00%	331,50
Outros (Honorário)	12,00%	265,20
TOTAL BDI (IV)	54,00%	1.193,40

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	316,45
COFINS	3,00%	204,48
PIS	1,00%	79,49
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	600,42

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	7.909,38
-------------------------------	----------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015


Representante Legal

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS

Categoria: Ajudante de Pedreiro	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	6

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(I)	825,01	4.950,06
Outros 30%Periculosidade	247,50	1.485,00
TOTAL (I)	1.072,51	6.435,06

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	1.287,01
02 - Sesi-SESC(3)	1,50%	96,53
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	64,35
04 - INCRA(5)	0,20%	12,87
05 - Salário Educação(6)	2,50%	160,88
06 - FGTS(7)	8,00%	514,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	193,05
08 - SEBRAE(9)	0,60%	38,61
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	2.368,10

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	774,14
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	119,05
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	85,59
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	146,72
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	83,66
14 - Aviso Prévio Trabalhador(15)	1,37%	88,16
15 - 13º Salário(16)	8,33%	536,04
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	1.833,35

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	247,11
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	115,83
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	257,40

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
 CNPJ : 19.585 545/0001-35 - IE 271468661
 79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	620,34
GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	674,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	674,39
TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	5.496,18

III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Uniformes	90,00
Equipamentos de Proteção Individual	60,00
Vale Transporte	786,60
Benefício Alimentação	1.656,00
Assistência Social Familiar Sindical	18,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	18,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	120,00
TOTAL Insumos (III)	2.748,60

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	643,51
Taxa de Administração	10,00%	643,51
Lucro	10,00%	643,51
Outros (Honorário)	10,00%	643,51
TOTAL BDI (IV)	40,00%	2.574,02

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	974,44
COFINS	3,00%	577,16

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
 CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
 79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PIS	1,00%	196,04
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	1.747,84

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	19.001,71
--------------------------------------	------------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

Representante Legal

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 – IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTOS I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Bombeiro Hidraulico	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	1.200,00
Outros 30%Periculosidade	360,00	360,00
TOTAL (1)	1.560,00	1.560,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	312,00
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	23,40
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	15,60
04 - INCRA(5)	0,20%	3,12
05 - Salário Educação(6)	2,50%	39,00
06 - FGTS(7)	8,00%	124,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	46,80
08 - SEBRAE(9)	0,60%	9,36
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	574,08

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	187,67
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	28,86
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	20,75
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	35,57
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	20,28
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	21,37
15 - 13º Salário(16)	8,33%	129,95
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	444,44

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	59,90
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	28,08
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	62,40

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	150,38
GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B" (20)	10,48%	163,49
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	163,49
TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.332,40

III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Uniformes	15,00
Equipamentos de Proteção Individual	10,00
Vale Transporte	131,10
Benefício Alimentação	276,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	20,00
TOTAL Insumos (III)	458,10

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	156,00
Taxa de Administração	10,00%	156,00
Lucro	10,00%	156,00
Outros (Honorários)	10,00%	156,00
TOTAL BDI (IV)	40,00%	624,00

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	234,60
COFINS	3,00%	135,86

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
 CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
 79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PIS	1,00%	44,10
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	414,56

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	4.389,06
--------------------------------------	-----------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015


Representante Legal

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 – IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS

Categoria: Cabo de Turma	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(I)	1.522,08	1.522,08
Outros 30%Periculosidade	456,62	456,62
TOTAL (I)	1.978,70	1.978,70

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	395,74
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	29,68
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	19,79
04 - INCRA(5)	0,20%	3,96
05 - Salário Educação(6)	2,50%	49,47
06 - FGTS(7)	8,00%	158,30
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	59,36
08 - SEBRAE(9)	0,60%	11,87
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	728,16

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	238,04
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	36,61
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	26,32
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	45,11
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	25,72
14 - Aviso Prévio Trabalhador(15)	1,37%	27,11
15 - 13º Salário(16)	8,33%	164,83
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	563,73

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	75,98
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	35,62
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	79,15

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	190,75
GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B" (20)	10,48%	207,37
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	207,37
TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.690,01

III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Uniformes	15,00
Equipamentos de Proteção Individual	10,00
Vale Transporte	131,10
Benefício Alimentação	276,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	20,00
TOTAL Insumos (III)	458,10

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	197,87
Taxa de Administração	10,00%	197,87
Lucro	10,00%	197,87
Outros (Honorário)	10,00%	197,87
TOTAL BDI (IV)	40,00%	791,48

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	289,14
COFINS	3,00%	166,61

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
 CNPJ : 19.585.545/0001-35 – IE 271468661
 79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PIS	1,00%	54,07
Outros(IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	509,82

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	5.428,11
--------------------------------------	-----------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015

Representante Legal

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 – IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS

Categoria: Eletricista	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário (1)	1.200,00	1.200,00
Outros 30% Periculosidade	360,00	360,00
TOTAL (I)	1.560,00	1.560,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	312,00
02 - SESI-SESC (3)	1,50%	23,40
03 - SENAI-SENAC (4)	1,00%	15,60
04 - INCRA (5)	0,20%	3,12
05 - Salário Educação (6)	2,50%	39,00
06 - FGTS (7)	8,00%	124,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho (8)	3,00%	46,80
08 - SEBRAE (9)	0,60%	9,36
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	574,08

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias (10)	12,03%	187,67
10 - Auxílio Doença (11)	1,85%	28,86
11 - Licença Paternidade (12)	1,33%	20,75
12 - Faltas Legais (13)	2,28%	35,57
13 - Acidente de Trabalho (14)	1,30%	20,28
14 - Aviso Prévio Trabalhador (15)	1,37%	21,37
15 - 13º Salário (16)	8,33%	129,95
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	444,44

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado (17)	3,84%	59,90
17 - Indenização Adicional (18)	1,80%	28,08
18 - Indenização Complementar (19)	4,00%	62,40

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	
GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	163,49
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	163,49
TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.332,40

III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	15,00
Equipamentos de Proteção Individual	10,00
Vale Transporte	131,10
Benefício Alimentação	276,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	20,00
TOTAL Insumos (III)	458,10

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	156,00
Taxa de Administração	10,00%	156,00
Lucro	10,00%	156,00
Outros (Honorário)	10,00%	156,00
TOTAL BDI (IV)	40,00%	624,00

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	234,60
COFINS	3,00%	135,86

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
 CNPJ: 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
 79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PIS	1,00%	44,10
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	414,56

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	4.389,06
--------------------------------------	-----------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015


Representante Legal

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 – IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS

Categoria: Pintor	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	2

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	2.400,00
Outros 30%Periculosidade	360,00	720,00
TOTAL (I)	1.560,00	3.120,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	624,00
02 - Sesi-Sesc(3)	1,50%	46,80
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	31,20
04 - INCRA(5)	0,20%	6,24
05 - Salário Educação(6)	2,50%	78,00
06 - FGTS(7)	8,00%	249,60
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	93,60
08 - SEBRAE(9)	0,60%	18,72
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	1.148,16

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	375,34
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	57,72
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	41,50
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	71,14
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	40,56
14 - Aviso Prévio Trabalhador(15)	1,37%	42,74
15 - 13º Salário(16)	8,13%	254,58
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	888,89

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	119,81
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	56,16
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	124,80

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19 585 545/0001-35 - IE 271468661
79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	300,77
GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	326,98
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	326,98
TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	2.664,79

III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	30,00
Equipamentos de Proteção Individual	20,00
Vale Transporte	262,20
Benefício Alimentação	552,00
Assistência Social Familiar Sindical	6,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	6,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	40,00
TOTAL Insumos (III)	916,20

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	312,00
Taxa de Administração	10,00%	312,00
Lucro	10,00%	312,00
Outros (Honorário)	10,00%	312,00
TOTAL BDI (IV)	40,00%	1.248,00

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	518,17
COFINS	3,00%	259,41

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
 CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
 79 98091666

J BISPO & SERVIÇOS



PIS	1,00%	87,00
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	864,66

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	8.813,65
--------------------------------------	-----------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015

Representante Legal

J BISPO & SERVIÇOS

RUA SÃO CRISTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE
CNPJ : 19.585.545/0001-35 - IE 271468661
79 98091666

TECCOL ENGENHARIA LTDA.

A FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: MANUTENÇÃO PREDIAL

Prezado Senhores,

A Empresa infra-assinada, de acordo com a solicitação, estamos encaminhando nossa Proposta, em anexo Planilhas, que perfaz o montante de **RS 70.722,04 (Setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**, para execução dos serviços de Manutenção Predial desta Fundação, calculado de acordo com a tabela de Preços data Base de Fevereiro 2015

Esta Proposta de Preços nos obriga e está sujeita às modificações resultantes das negociações do Contrato, e permanecerá válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Estamos cientes de que Vossas. Senhorias não estão obrigadas a aceitar qualquer proposta recebida.

Aracaju, 04 de Fevereiro 2015.



Augusto Cezar Filho
Responsável

PLANILH+B1:D29A DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Pedreiro	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	4

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	4.800,00
Outros 30%Periculosidade	360,00	1.440,00
TOTAL (I)	1.560,00	6.240,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	1.248,00
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	93,60
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	62,40
04 - INCRA(5)	0,20%	12,48
05 - Salário Educação(6)	2,50%	156,00
06 - FGTS(7)	8,00%	499,20
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	187,20
08 - SEBRAE(9)	0,60%	37,44
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	2.296,32

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	750,67
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	115,44
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	82,99
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	142,27
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	81,12
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	85,49
15 - 13º Salário(16)	8,33%	519,79
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	1.777,78

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	239,62
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	112,32
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	249,60
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	601,54

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	653,95
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	653,95

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	5.329,58
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	100,00
Equipamentos de Proteção Individual	50,00
Vale Transporte	524,00
Benefício Alimentação	1.104,00
Assistência Social Familiar Sindical	12,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	12,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros	180,00
TOTAL Insumos (III)	1.982,00

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	12,00%	748,80
Taxa de Administração	12,00%	748,80
Lucro	12,00%	748,80
Outros (Honorário)	12,00%	748,80
TOTAL BDI (IV)	48,00%	2.995,20

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	1.234,45
COFINS	3,00%	763,10
PTS	1,00%	267,10
Outros(IRR 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	2.264,65

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	18.811,43
--------------------------------------	------------------

Aracaju 04 de Fevereiro 2015

TECCOL ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Pedreiro I	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.700,00	1.700,00
Outros 30%Periculosidade	510,00	510,00
TOTAL (I)	2.210,00	2.210,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	442,00
02 - SEST-SESC(3)	1,50%	33,15
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	22,10
04 - INCRA(5)	0,20%	4,42
05 - Salário Educação(6)	2,50%	55,25
06 - FGTS(7)	8,00%	176,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	66,30
08 - SEBRAE(9)	0,60%	13,26
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	813,28

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	265,86
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	40,89
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	29,39
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	50,39
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	28,73
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	30,28
15 - 13º Salário(16)	8,33%	184,09
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	629,63

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	84,86
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	39,78
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	88,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	213,04

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	231,61
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	231,61

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.887,56
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	100,00
Equipamentos de Proteção Individual	50,00
Vale Transporte	280,00
Benefício Alimentação	510,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Plantão finais de semana)	1.500,00
TOTAL Insumos (III)	2.446,00

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	15,00%	331,50
Taxa de Administração	15,00%	331,50
Lucro	15,00%	331,50
Outros (Honorário)	15,00%	331,50
TOTAL BDI (IV)	60,00%	1.326,00

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	335,10
COFINS	3,00%	234,01
PIS	1,00%	82,10
Outros(IRR 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	651,21

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	8.520,77
--------------------------------------	-----------------

Aracaju 04 de Fevereiro 2015

TECCOL ENGENHARIA LTDA



PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS

Categoria: Ajudante de Pedreiro	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	6

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	825,01	4.950,06
Outros 30%Periculosidade	247,50	1.485,00
TOTAL (I)	1.072,51	6.435,06

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	1.287,01
02 - Sesi-SESC(3)	1,50%	96,53
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	64,35
04 - INCRA(5)	0,20%	12,87
05 - Salário Educação(6)	2,50%	160,88
06 - FGTS(7)	8,00%	514,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	193,05
08 - SEBRAE(9)	0,60%	38,61
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	2.368,10

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	774,14
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	119,05
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	85,59
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	146,72
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	83,66
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	88,16
15 - 13º Salário(16)	8,33%	536,04
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	1.833,35

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	247,11
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	115,83
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	257,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	620,34

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	674,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	674,39

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	5.496,18
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	140,00
Equipamentos de Proteção Individual	90,00
Vale Transporte	786,60
Benefício Alimentação	1.656,00
Assistência Social Familiar Sindical	18,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	18,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	180,00
TOTAL Insumos (III)	2.888,60

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	12,00%	772,21
Taxa de Administração	12,00%	772,21
Lucro	12,00%	772,21
Outros (Honorário)	12,00%	772,21
TOTAL BDI (IV)	48,00%	3.088,83

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	988,12
COFINS	3,00%	598,20
PIS	1,00%	202,02
Outros(IRR 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	1.788,34

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	19.697,01
--------------------------------------	------------------

Aracaju 04 de Fevereiro 2015

TECCOL ENGENHARIA LTDA



PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS

Categoria: Bombeiro Hidraulico	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	1.200,00
Outros 30%Periculosidade	360,00	360,00
TOTAL (I)	1.560,00	1.560,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	312,00
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	23,40
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	15,60
04 - INCRA(5)	0,20%	3,12
05 - Salário Educação(6)	2,50%	39,00
06 - FGTS(7)	8,00%	124,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	46,80
08 - SEBRAE(9)	0,60%	9,36
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	574,08

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	187,67
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	28,86
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	20,75
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	35,57
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	20,28
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	21,37
15 - 13º Salário(16)	8,33%	129,95
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	444,44

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	59,90
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	28,08
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	62,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	150,38

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	163,49
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	163,49

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.332,40
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	
Equipamentos de Proteção Individual	20,00
Vale Transporte	15,00
Benefício Alimentação	131,10
Assistência Social Familiar Sindical	276,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	3,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	0,00
	30,00
TOTAL Insumos (III)	478,10

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	12,00%	187,20
Taxa de Administração	12,00%	187,20
Lucro	12,00%	187,20
Outros (Honorário)	12,00%	187,20
		187,20
TOTAL BDI (IV)	48,00%	748,80

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	255,20
COFINS	3,00%	142,10
PIS	1,00%	48,02
Outros(IRRFF 1,5%)	0,00%	0,00
		0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	445,32

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	4.564,62
--------------------------------------	-----------------

Aracaju 04 de Fevereiro 2015

TECCOL ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Cabo de Turma	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário ⁽¹⁾	1.522,08	1.522,08
Outros 30%Pericukisidade	456,62	456,62
TOTAL (I)	1.978,70	1.978,70

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social ⁽²⁾	20,00%	395,74
02 - SESI-SESC ⁽³⁾	1,50%	29,68
03 - SENAI-SENAC ⁽⁴⁾	1,00%	19,79
04 - INCRA ⁽⁵⁾	0,20%	3,96
05 - Salário Educação ⁽⁶⁾	2,50%	49,47
06 - FGTS ⁽⁷⁾	8,00%	158,30
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho ⁽⁸⁾	3,00%	59,36
08 - SEBRAE ⁽⁹⁾	0,60%	11,87
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	728,16

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias ⁽¹⁰⁾	12,03%	238,04
10 - Auxílio Doença ⁽¹¹⁾	1,85%	36,61
11 - Licença Paternidade ⁽¹²⁾	1,33%	26,32
12 - Faltas Legais ⁽¹³⁾	2,28%	45,11
13 - Acidente de Trabalho ⁽¹⁴⁾	1,30%	25,72
14 - Aviso Prévio Trabalhado ⁽¹⁵⁾	1,37%	27,11
15 - 13º Salário ⁽¹⁶⁾	8,33%	164,83
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	563,73

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado ⁽¹⁷⁾	3,84%	75,98
17 - Indenização Adicional ⁽¹⁸⁾	1,80%	35,62
18 - Indenização Complementar ⁽¹⁹⁾	4,00%	79,15
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	190,75

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B" ⁽²⁰⁾	10,48%	207,37
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	207,37

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.690,01
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS⁽²¹⁾	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	20,00
Equipamentos de Proteção Individual	15,00
Vale Transporte	131,10
Benefício Alimentação	276,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	30,00
TOTAL Insumos (III)	478,10

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	197,87
Taxa de Administração	10,00%	197,87
Lucro	10,00%	197,87
Outros (Honorário)	10,00%	197,87
TOTAL BDI (IV)	40,00%	791,48

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS⁽²²⁾		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	299,23
COFINS	3,00%	188,12
PIS	1,00%	59,04
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	546,39

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	5.484,68
--------------------------------------	-----------------

Aracaju 04 de Fevereiro 2015

PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Eletricista	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	1.200,00
Outros 30%Periculosidade	360,00	360,00
TOTAL (I)	1.560,00	1.560,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	312,00
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	23,40
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	15,60
04 - INCRA(5)	0,20%	3,12
05 - Salário Educação(6)	2,50%	39,00
06 - FGTS(7)	8,00%	124,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	46,80
08 - SEBRAE(9)	0,60%	9,36
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	574,08

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	187,67
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	28,86
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	20,75
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	35,57
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	20,28
14 - Aviso Prévio Trabalhador(15)	1,37%	21,37
15 - 13º Salário(16)	8,33%	129,95
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	444,44

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	59,90
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	28,08
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	62,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	150,38

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	163,49
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	163,49
TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.332,40



III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	20,00
Equipamentos de Proteção Individual	15,00
Vale Transporte	131,10
Benefício Alimentação	276,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	30,00
TOTAL Insumos (III)	478,10

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	156,00
Taxa de Administração	10,00%	156,00
Lucro	10,00%	156,00
Outros (Honorário)	10,00%	156,00
TOTAL BDI (IV)	40,00%	624,00

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	241,03
COFINS	3,00%	139,12
PIS	1,00%	49,02
Outros(IRR 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	429,17

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	4.423,67
--------------------------------------	-----------------

Aracaju 04 de Fevereiro 2015

TECCOL ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Pintor	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	2

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	2.400,00
Outros 30%Periculosidade	360,00	720,00
TOTAL (I)	1.560,00	3.120,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	624,00
02 - Sesi-Sesc(3)	1,50%	46,80
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	31,20
04 - INCRA(5)	0,20%	6,24
05 - Salário Educação(6)	2,50%	78,00
06 - FGTS(7)	8,00%	249,60
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	93,60
08 - SEBRAE(9)	0,60%	18,72
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	1.148,16

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	375,34
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	57,72
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	41,50
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	71,14
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	40,56
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	42,74
15 - 13º Salário(16)	8,33%	259,90
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	888,89

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	119,81
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	56,16
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	124,80
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	300,77

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	326,98
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	326,98

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	2.664,79
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	40,00
Equipamentos de Proteção Individual	30,00
Vale Transporte	262,20
Benefício Alimentação	552,00
Assistência Social Familiar Sindical	6,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	6,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	60,00
TOTAL Insumos (III)	956,20

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	12,00%	374,40
Taxa de Administração	12,00%	374,40
Lucro	12,00%	374,40
Outros (Honorário)	12,00%	374,40
TOTAL BDI (IV)	48,00%	1.497,60

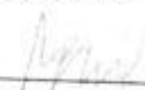
V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	589,03
COFINS	3,00%	288,01
PIS	1,00%	104,23
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	981,27

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	9.219,86
--------------------------------------	-----------------

Aracaju 04 de Fevereiro 2015


TECCOL ENGENHARIA LTDA

DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA.

A FUNDAÇÃO RENASCE
NESTA

PROPOSTA DE PREÇO

Encaminhamos a Vossa Senhoria orçamento para a os serviços conforme discriminados como segue abaixo, a serem executados se aprovada a nossa proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREDIAL PEDREIRO	SV			
02	PEDREIRO I		4,00	4.560,35	18.241,40
03	AJUDANTE DE PEDREIRO	SV	1,00	8.185,38	8.185,38
04	BOMBEIRO HIDRAULICO	SV	6,00	3.166,95	19.001,70
05	CABO DE TURMA	SV	1,00	4.389,86	4.389,86
06	ELETRICISTA	SV	1,00	5.428,11	5.428,11
07	PINTOR	SV	1,00	4.389,06	4.389,06
TOTAL DAS PLANILHAS			2,00	4.406,82	8.813,64
					68.449,15

Validade do Orçamento: 30 dias.
Prazo 6 meses
Condições de Pagamento: Mensal

Aracaju(Se), 04 de Fevereiro de 2015

Atenciosamente,

Seulo Campos Ávila
Diretor Comercial

Rua Juarez Carvalho, nº 143 – Bairro Gragerú
CEP: 49.020.460 - Aracaju – Se
CNPJ/MF 03.967.590/0001-14



PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Pedreiro	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	4

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	4.800,00
Outros 30%Periculosidade	360,00	1.440,00
TOTAL (I)	1.560,00	6.240,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	1.248,00
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	93,60
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	62,40
04 - INCRA(5)	0,20%	12,48
05 - Salário Educação(6)	2,50%	156,00
06 - FGTS(7)	8,00%	499,20
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	187,20
08 - SEBRAE(9)	0,60%	37,44
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	2.296,32

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	750,67
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	115,44
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	82,99
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	142,27
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	81,12
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	85,49
15 - 13º Salário(16)	8,33%	519,79
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	1.777,78

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	239,62
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	112,32
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	249,60
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	601,54

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	653,95
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	653,95

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	65,41%	5.329,58
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS (21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	
Equipamentos de Proteção Individual	80,00
Vale Transporte	60,00
Benefício Alimentação	524,00
Assistência Social Familiar Sindical	1.104,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	12,00
Contribuição Confederativa	12,00
Outros	0,00
TOTAL Insumos (III)	150,00
	1.942,00

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	624,00
Taxa de Administração	10,00%	624,00
Lucro	10,00%	624,00
Outros (Honorário)	10,00%	624,00
TOTAL BDI (IV)	40,00%	2.496,00

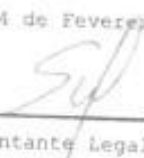
V - TRIBUTOS

TRIBUTOS (22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	1.219,58
COFINS	3,00%	761,12
PIS	1,00%	253,13
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos (V)	9,00%	2.233,83

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	18.241,41
-------------------------------	-----------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015


Representante Legal

PLANILHA+B94+B1:D26+B1+B1:D37

I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Pedreiro I	44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.700,00	1.700,00
Outros 30%Periculosidade	510,00	510,00
TOTAL (I)	2.210,00	2.210,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	442,00
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	33,15
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	22,10
04 - INCRA(5)	0,20%	4,42
05 - Salário Educação(6)	2,50%	55,25
06 - FGTS(7)	8,00%	176,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	66,30
08 - SEBRAE(9)	0,60%	13,26
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	813,28

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	265,86
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	40,89
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	29,39
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	50,39
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	28,73
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	30,28
15 - 13º Salário(16)	8,33%	184,09
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	629,63

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	84,86
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	39,78
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	88,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	213,04

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	231,61
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	231,61

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.887,56
--------------------------------------	---------------	-----------------

Est



III - INSUMOS

INSUMOS (21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortmes	
Equipamentos de Proteção Individual	80,00
Vale Transporte	50,00
Benefício Alimentação	290,00
Assistência Social Familiar Sindical	468,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	3,00
Outros Plantão USIP e CENAM Sábado, Domingo	0,00
	1.400,00
TOTAL Insumos (III)	2.294,00

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	15,00%	331,50
Taxa de Administração	12,00%	265,20
Lucro	15,00%	331,50
Outros (Honorário)	12,00%	265,20
TOTAL BDI (IV)	54,00%	1.193,40

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS (22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	316,45
COFINS	3,00%	204,48
PIS	1,00%	79,49
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos (V)	9,00%	600,42

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	8.185,38
--------------------------------------	-----------------

Aracaju, 04 de Fevereiro 2015

Sua/10
DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Ajudante de Pedreiro	Copeira - 44 horas semanais
Quantidade de Postos:	6

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	825,01	4.950,06
Outros 30%Periculosidade	247,50	1.485,00
TOTAL (1)	1.072,51	6.435,06

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	1.287,01
02 - Sesi-Sesc(3)	1,50%	96,53
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	64,35
04 - INCRA(5)	0,20%	12,87
05 - Salário Educação(6)	2,50%	160,88
06 - FGTS(7)	8,00%	514,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	193,05
08 - SEBRAE(9)	0,60%	38,61
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	2.368,10

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	774,14
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	119,05
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	85,59
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	146,72
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	83,66
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	88,16
15 - 13º Salário(16)	8,33%	536,04
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	1.833,35

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	247,11
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	115,83
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	257,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	620,34

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	674,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	674,39

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)

85,41%

5.496,18

Nº

066

Assinatura

III - INSUMOS

INSUMOS(21)		
Especificação		Valor Mensal
Unifortmes		120,00
Equipamentos de Proteção Individual		80,00
Vale Transporte		786,60
Benefício Alimentação		1.656,00
Assistência Social Familiar Sindical		18,00
Programa Básico de Saúde Familiar*		18,00
Contribuição Confederativa		0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*		120,00
TOTAL Insumos (III)		2.798,60

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	643,51
Taxa de Administração	10,00%	643,51
Lucro	10,00%	643,51
Outros (Honorário)	10,00%	643,51
TOTAL BDI (IV)	40,00%	2.574,02

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	974,44
COFINS	3,00%	577,36
PIS	1,00%	196,04
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	1.747,84

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	19.051,71
--------------------------------------	------------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015



PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS

Categoria: Bombeiro Hidraulico	Copeira - 44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	1.200,00
Outros 30% Periculosidade	360,00	360,00
TOTAL (2)	1.560,00	1.560,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	312,00
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	23,40
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	15,60
04 - INCRA(5)	0,20%	3,12
05 - Salário Educação(6)	2,50%	39,00
06 - FGTS(7)	8,00%	124,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	46,80
08 - SEBRAE(9)	0,60%	9,36
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	574,08

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	187,67
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	28,86
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	20,75
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	35,57
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	20,28
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	21,37
15 - 13º Salário(16)	8,33%	129,96
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	444,44

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	59,90
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	28,08
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	62,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	150,38

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	163,49
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	163,49

TOTAL - Grupos A,B,C e D (21)	85,41%	1.332,40
--------------------------------------	---------------	-----------------

III - INSUMOS



INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Uniforntes	18,00
Equipamentos de Proteção Individual	12,00
Vale Transporte	131,10
Benefício Alimentação	276,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	20,00
TOTAL Insumos (III)	463,10

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	156,00
Taxa de Administração	10,00%	156,00
Lucro	10,00%	156,00
Outros (Honorário)	10,00%	156,00
TOTAL BDI (IV)	40,00%	624,00

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	234,60
COFINS	3,00%	135,80
PIS	1,00%	44,10
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	414,56

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	4.394,06
--------------------------------------	-----------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015


DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA



PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS

Categoria: Cabo de Turma	4
Quantidade de Postos:	Copeira, 44 horas semanais 7
	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(I)	1.522,08	1.522,08
Outros 30%Periculosidade	456,62	456,62
TOTAL (I)	1.978,70	1.978,70

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	395,74
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	29,68
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	19,79
04 - INCR(5)	0,20%	3,96
05 - Salário Educação(6)	2,50%	49,47
06 - FGTS(7)	8,00%	158,30
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	59,36
08 - SEBRAE(9)	0,60%	11,87
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	728,16

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	238,04
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	36,61
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	26,32
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	45,11
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	25,72
14 - Aviso Prévio Trabalhador(15)	1,37%	27,11
15 - 13º Salário(16)	8,33%	164,83
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	563,73

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	75,98
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	35,62
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	79,15
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	190,75

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	207,37
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	207,37

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.699,01
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifortimes	18,00
Equipamentos de Proteção Individual	12,00
Vale Transporte	131,10
Benefício Alimentação	276,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto/Trabalhador de Férias)*	20,00
TOTAL Insumos (III)	463,10

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	197,87
Taxa de Administração	10,00%	197,87
Lucro	10,00%	197,87
Outros (Honorários)	10,00%	197,87
TOTAL BDI (IV)	40,00%	791,48

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	289,14
COFINS	3,00%	166,61
PIS	1,00%	54,07
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	509,82

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	5.433,11
--------------------------------------	-----------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015


DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Eletricista	Copeira 44 horas semanais
Quantidade de Postos:	1

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	1.200,00
Outros 30% Periculosidade	360,00	360,00
TOTAL (2)	1.560,00	1.560,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	312,00
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	23,40
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	15,60
04 - INCRA(5)	0,20%	3,12
05 - Salário Educação(6)	2,50%	39,00
06 - FGTS(7)	8,00%	124,80
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	3,00%	46,80
08 - SEBRAE(9)	0,60%	9,36
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	574,08

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	187,67
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	28,86
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	20,75
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	35,57
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	20,28
14 - Aviso Prévio Trabalhado(15)	1,37%	21,37
15 - 13º Salário(16)	8,33%	129,95
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	444,44

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	59,90
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	28,08
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	62,40
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	150,38

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	163,49
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	163,49

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	1.332,40
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Unifórmes	18,00
Equipamentos de Proteção Individual	12,00
Vale Transporte	131,10
Benefício Alimentação	276,00
Assistência Social Familiar Sindical	3,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	3,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto Trabalhador de Férias)*	20,00
TOTAL Insumos (III)	463,10

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	156,00
Taxa de Administração	10,00%	156,00
Lucro	10,00%	156,00
Outros (Honorário)	10,00%	156,00
TOTAL BDI (IV)	40,00%	624,00

V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	234,60
COFINS	3,00%	135,86
PIS	1,00%	44,10
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	414,56

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	4.394,06
--------------------------------------	-----------------

Aracaju (SE), 04 de Fevereiro 2015


DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE CUSTOS
I - MÃO-DE-OBRA/SALÁRIOS



Categoria: Pintor	Copeira - 44 horas semanais
Quantidade de Postos:	2

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário(1)	1.200,00	2.400,00
Outros 30% Periculosidade	360,00	720,00
TOTAL (1)	1.560,00	3.120,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social (2)	20,00%	624,00
02 - SESI-SESC(3)	1,50%	46,80
03 - SENAI-SENAC(4)	1,00%	31,20
04 - INCR(5)	0,20%	6,24
05 - Salário Educação(6)	2,50%	78,00
06 - FGTS(7)	8,00%	249,60
07 - Seguro Contra Acidente de Trabalho(8)	1,00%	31,20
08 - SEBRAE(9)	0,60%	18,72
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	1.148,36

GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
09 - Férias(10)	12,03%	375,34
10 - Auxílio Doença(11)	1,85%	57,72
11 - Licença Paternidade(12)	1,33%	41,50
12 - Faltas Legais(13)	2,28%	71,14
13 - Acidente de Trabalho(14)	1,30%	40,56
14 - Aviso Prévio Trabalhador(15)	1,37%	42,74
15 - 13º Salário(16)	8,33%	259,90
TOTAL DO GRUPO "B"	28,49%	888,89

GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado(17)	3,84%	119,81
17 - Indenização Adicional(18)	1,80%	56,16
18 - Indenização Complementar(19)	4,00%	124,80
TOTAL DO GRUPO "C"	9,64%	300,77

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" sobre o Grupo "B"(20)	10,48%	326,98
TOTAL DO GRUPO "D"	10,48%	326,98

TOTAL - Grupos A,B,C e D (II)	85,41%	2.664,79
--------------------------------------	---------------	-----------------



III - INSUMOS

INSUMOS(21)	
Especificação	Valor Mensal
Uniformes	36,00
Equipamentos de Proteção Individual	24,00
Vale Transporte	262,20
Benefício Alimentação	552,00
Assistência Social Familiar Sindical	6,00
Programa Básico de Saúde Familiar*	6,00
Contribuição Confederativa	0,00
Outros (Substituto Trabalhador de Férias)*	40,00
TOTAL Insumos (III)	926,20

* Será obedecida a CCT da categoria, exceto se houver comprovação legal de sua extinção.

IV - BDI

BDI		
Especificação	(%)	Valor Mensal
Despesas Indiretas	10,00%	312,00
Taxa de Administração	10,00%	312,00
Lucro	10,00%	312,00
Outros (Honorário)	10,00%	312,00
TOTAL BDI (IV)	40,00%	1.248,00

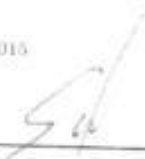
V - TRIBUTOS

TRIBUTOS(22)		
Especificação	(%)	Valor Mensal
ISS	5,00%	518,17
COFINS	3,00%	259,41
PIS	1,00%	87,08
Outros (IRRF 1,5%)	0,00%	0,00
TOTAL Tributos(V)	9,00%	864,66

VI - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	8.823,65
--------------------------------------	-----------------

Araçá (SE), 04 de Fevereiro 2015


DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2015 - 09:46:47 v3989-v02-p iGesp02

Usuário: WANNESSE NASCIMENTO SANTOS

Encerrar Sessão (a)

[:: Menu Principal \(u\)](#) > Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras >
Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras

Meus Favoritos (x) ...

Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras

Dados da

Solicitação:

Código da

Solicitação:

242021242022015000066

UG Solicitante:

242021

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Gestão:

24202

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

UG Responsável
pela Licitação:

242021

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Situação da

Solicitação:

ENCAMINHADA PARA LICITAÇÃO

Tipo da Solicitação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL/SERVIÇO

Descrição

Resumida da

Solicitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

Solicitante:

Nome do

Solicitante:

WANNESSE NASCIMENTO SANTOS

Data da

Solicitação:

19/05/2015 15:38:24

Itens de

Material/Serviço da

Solicitação:

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	336430-5	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO TECNICO EM MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SABADO, DIURNO	MÊS	12,00	68.104,3100	817.251,7200

Preço Total Estimado: 817.251,7200

Desistir (t)



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos
Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (pedreiro, ajudante de pedreiro, bombeiro hidráulico, cabo de turma, eletricitista predial e pintor predial), em todas as unidades da Fundação Renascer.

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Fundação Renascer (SEDE)
Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Medici 1 – Aracaju/SE
Fundação Renascer (CEO)
Av. Maranhão, nº 1042 Bairro 18 do Forte Aracaju/SE
Fundação Renascer (IZABEL ABREU)
Rua Acre, nº 2925 Bairro Castelo Branco Aracaju/SE
Fundação Renascer (UNIFEM)
Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Medici 1 – Aracaju/SE
Fundação Renascer (CASE)
Rua Dr. Alvaro da Silveira Brito, S/N Bairro ponto Novo – Aracaju/SE
Fundação Renascer (DIROP)
Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Medici 1 – Aracaju/SE
Fundação Renascer (CENAM - portaria)
Av. Tancredo Neves, nº 5615 Bairro Capucho Aracaju/SE
Fundação Renascer (USIP)
Av. Tancredo Neves, nº 5615 Bairro Capucho Aracaju/SE



2 - ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

OBJETO	CATEGORIA	EFETIVO	CARGO HORÁRIO	PERICULOSI DADE	ESCALA DE TRABALHO
01	PEDREIRO.	5	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
03	AJUDANTE DE PEDREIRO.	6	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
04	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
05	CABO DE TURMOA	1	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
06	ELETRICISTA	1	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
07	PINTOR	2	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.

OBJETO 01:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**PEDREIRO**), com experiências comprovadas, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria profissionais, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados, podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 01

O pessoal na categoria profissional Pedreiro promoverá pequenas reformas prediais, com a recolocação de portas, janelas e grades, assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos, revestimento tipo reboco de paredes, tetos e muros, aplicando argamassa, erguer ou reformar estruturas de alvenarias quando for o caso, sendo todas essas atividades, executadas nas áreas internas e externas das unidades e casas, conforme orientação do setor competente.

O profissional qualificado na categoria deveria ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 02:

Contratação de pessoa, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**AJUDANTE DE PEDREIRO**), com experiência comprovada, onde irá exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.



ATIVIDADE FINS DO OBJETO 02

O pessoal na categoria Ajudante de Pedreiro auxiliara os profissionais (pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico e eletricista) no exercer de suas atividades e obrigações contratuais.

O profissional qualificado na categoria devera ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do publico assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 03:

Contratação de pessoa, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**BOMBEIRO HIDRÁULICO**), com experiências comprovada, onde irá exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 03:

O pessoal na categoria Bombeiro Hidráulico promovera pequenas reformas na área de hidráulica predial, em toda edificação pertencente à Fundação Renascer, substituído ou colocando, válvulas, registros, vasos sanitários, torneiras, chuveiros, bombas d'água, como também dando manutenção nos tubulações, substituindo quando necessário, e tudo que for pertinente a sua categoria profissional, sendo todas essas atividades, executadas sob a orientação do setor competente.



OBJETO 04:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**CABO DE TURMA**), com experiências comprovadas, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria profissionais, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados, podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 04

O pessoal na categoria profissional Cabo de Turma promoverá o acompanhamento dos serviços.

O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 05:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**ELETRICISTA PREDIAL**), com experiências comprovada, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 05

O pessoal na categoria Eletricista Predial promoverá pequenas reformas com: substituição de cabos danificados, reestruturação e recolocação de pontos de energia, manutenção preventiva e corretivas das redes elétricas, e tudo que compete a sua categoria profissional, sendo todas essas atividades, executadas nas áreas internas e externas das unidades e casas, conforme orientação do setor competente.

O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 06:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**PINTOR PREDIAL**), com experiências comprovada, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com cargo horário de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.



ATIVIDADE FINS DO OBJETO 06

O pessoal na categoria Pintor Predial promoverá pequenas reformas na área de pintura predial, nas alas, corredores, muros internos e externos, fachadas internas e externas, grades, portas, estruturas metálicas e o que houver pertinente a sua categoria profissional, sendo todas essas atividades, executadas nas áreas internas e externas das unidades e casas, conforme orientação do setor competente. O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

3 - QUANTO A EMPRESA:

A empresa deverá apresentar:

Remuneração

Encargos Sociais - natureza dos
encargos sociais Insumos- natureza
dos insumos Gestão-natureza da
gestão e tributos Demonstrativo
consolidado do valor global da
proposta

As obrigações trabalhistas e patronais, de conformidade com o que rege a C.L.T. e a Convenção Coletiva de Trabalho, da categoria a ser contratada.

Fornecimento de Crachás de identificação do pessoal.

Treinamento e qualificação do Pessoal a ser contratado.

Fornecimento de fardamento completo composto de: camisa ou blusa(de acordo com o sexo), calça e calçado condizente com a função a ser exercida.

Comprovação de Capacidade Técnica

Atestado ou elementos que comprove a eficácia no exercício das atividades fins.

4 - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

Pretende a Fundação Renascer, contratar empresa para disponibilização de serviço especializado, por um período de 12(doze) meses consecutivos, para execução do objeto fins, podendo ser renovado por outro período, conforme disposto em Lei.



**5 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM
DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA CONSECUÇÃO DO
OBJETO FINS.**

PEDREIRO E AJUNDATE DE PEDREIRO:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

BOTAS PARA TRABALHO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CAPACETE PLÁSTICO
LUVAS PARA
SERVIÇOS DE
DESMONTE DE
ALVENARIA LUVAS
PARA CONTATO COM
O CIMENTO E
DERIVADOS
MASCARA PARA PO
OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA ESTILHAÇOS

FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

ALAVANCA DE APOIO TIPO PE DE CABRA
ALICATE PARA CORTE DE ARAME
ALICATE PARA CORTE DE REVESTIMENTO TIPO
TORQUEZA
ARCO DE SERRA PARA METAIS
CERROTE
CHAVES DIVERSAS PARA DOBRA DE VERGALÃO
DESEMPENADEIRA PARA APLICAÇÃO DE PISOS
DESEMPOLADEIRAS GRANDE E PEQUENAS
ENCHADA PARA PREPARO DE ARGAMASSA
ESCALA PE 2 METROS
ESQUADRO METÁLICO 45°
MARETAS DE $\frac{3}{4}$ KG E DE 1 KG
MARRETA EM BORRACHA PARA COLOCAÇÃO DE
PISOS E AZULEJOS
MARTELO DE $\frac{3}{4}$ KG PARA LAPIDAR
MARTELO DE UNHA TAMANHO PROFISSIONAL
NIVEL DE MANGUEIRA
NIVEL MANUAL
PA DE PEDREIRO
PA PARA PREPARO DE ARGAMASSA
PONTEIRAS GANDES E PEQUINAS
PRUMO MANUAL
RASPADOR
SARRAFO EM ALUMINO
TALHADEIRAS GRANDES E PEQUENAS
TREINA MÉTRICA DE 25 METROS



BOMBEIRO HIDRÁULICO:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

BOTAS PARA TRABALHO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CAPACETE PLÁSTICO
LUVAS PARA SERVIÇOS PESADOS E PARA
ACABAMENTOS
MASCARA PARA PO
OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA
ESTILHAÇOS

FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

ABRIDOR DE ROSCAS BITOLAS PADRÃO PARA CANO
RIGIDO
ALICATE REGULÁVEL TIPO (PRAIO)
ALICATE UNIVERSAL
ARCO DE SERRA COM LAMINA PARA METAIS
CHAVE DE FENDA TAMANHO DIVERSOS
GRAMPO REGULÁVEL PARA TUBOS
MARETAS DE $\frac{1}{2}$ KG E DE 1 KG
PONTEIRAS GRANDES E PEQUENAS
TALHADEIRAS GRANDES E PEQUENAS

ELETRICISTA PREDIAL

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

CAPACETE
LUVAS EM BORRACHA RESISTENTE A 127/220V
BOTAS EM BORRACHA ISOLADA
CINTO DE SEGURANÇA PARA ESCADA

FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

ALICATE DE PRESSÃO
ALICATE PARA CORTE DE CABO E FIOS ISOLADOS
ALICATE UNIVERSAL ISOLADO
CHAVE DE FENDA TAMANHO DIVERSOS
CHAVE ESTRELA TAMANHOS DIVERSOS
CHAVE TESTE DE FASE
MEDIDOR DE AMPERAGEM



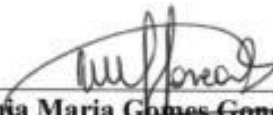
PINTOR PREDIAL:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

BOTAS
CAPACETE
LUVAS PARA ACABAMENTO
MASCARA PARA PO
OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RESIDOS

FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

ESCADA EM MADEIRA TIPO CAVALETE COM Q8(OITO)
PATAMARES
ESPATULAS METALICAS TAMANHOS DIVERSOS
DESEMPENADEIRA METALICA PARA APLICAÇÃO DE
MASSA CORRIDA
ROLO DA ESPUMA TAMANHO DIVERSOS
ROLO DE LÃ TAMANHO DIVERSOS
PINCÊIS TAMANHOS DIVERSOS
TRINCHAS TAMANHOS DIVERSOS



Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2015

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2015 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor) em todas as Unidades da Fundação Renascer.

$$IC = \frac{VEC \times 100\%}{ROF} = X\%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{R\$ 817.251,72 \times 100\%}{R\$ 1.400.863,01} = 58,34\%$$

Aracaju, 04 de agosto de 2015.


ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES
Diretora Administrativa e Financeira



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2015

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Aumento de Despesa decorrente da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turna, Eletricista e Pintor) em todas as Unidades da Fundação Renascer, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 04 de agosto de 2015.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	PCS 2015
---	-----------------

Item	Quant	Especificação	Valor Mensal	Valor ANUAL
01	01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor) em todas as Unidades da Fundação Renascer	68.104,31	817.251,72
Prazo de Execução:			12 (doze) meses	
Local(is) de prestação:			Todas as unidades operacionais e sede administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe	
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento pelo contratante de nota fiscal acompanhada das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.	

Aracaju, 04 de agosto de 2015.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página 1 de 1

Ofício nº 176 / 2015 - DP

Aracaju, 21 de Julho de 2015.

Ilmo. Senhor

JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA

Superintendente Geral de Compras Centralizadas-SEPLAG

Assunto: **Devolução do processo nº 024.202.01730/2015-2**

Senhor Superintendente,

Retornamos à Vossa Senhoria o processo administrativo nº 024.202.01730/2015-2, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção predial, após o atendimento ao Ofício nº 1475/2015-SGCC/GELIC.

Esperamos ter atendido a todas as recomendações, indicamos o nome da servidora Wannessa Nascimento Santos, lotada no Setor de Contratos, para posterior esclarecimentos.

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

LAG
recebido em 18/08/15
B

NEPLAG / SGCC
recebido em 18/08/2015
Adna



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Eduardo Antonio Carvalho Pereira Junior"
<eduardoantonio.junior@seplag.se.gov.br>
Para: "Wannessa Nascimento Santos" <wanessa.nascimento@renascer.se.gov.br>
Data: 19/08/2015 11:20
Assunto: edital de manutenção predial

Bom dia Wannessa,

A respeito da licitação para contratação de serviços de manutenção predial, o qual estou analisando, tenho os seguintes questionamentos:

- 1) Todos os três orçamentos apresentaram duas planilhas para pedreiro - "pedreiro" e "pedreiro I". Contudo, não consta nenhuma informação no projeto básico que diferencie atividades dessa categoria, a justificar a diferença no salário base. Favor justificar se decorreu de falha ou entendimento incorreto das empresas que cotaram orçamentos ou de alguma informação que partiu da Renascer. Sendo a primeira opção, vou desconsiderar o orçamento com o maior salário; sendo a segunda opção, esclarecer - mas será necessário alterar o projeto básico;
- 2) Informar o fundamento legal para a cotação de adicional de periculosidade para todas as categorias;
- 3) Atentar para o fato de que o projeto básico exige a disponibilização, pela contratada, de uma série de equipamentos e materiais que, contudo, não foram cotados pelas empresas nos orçamentos. Teriam embutido esses custos no BDI, que está na casa dos 40% (bem alto)? ou a Renascer não informou-lhes desses insumos quando pediu orçamentos? Favor esclarecer.
- 4) Enviar o projeto básico por email (após eventuais correções, e, neste caso, também impresso e assinado).

Caso ache melhor comparecer aqui na SGCC, esteja à vontade.

Atenciosamente,

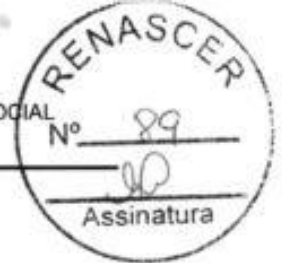
Eduardo Antonio Carvalho Pereira Júnior
Superintendência Geral de Compras Centralizadas
79 3226-2290

Conforme reunião ocorrida na 56ª no dia de hoje, a servidora Wanyessa Nosimuito, da Fundação Rurorai, está levando, em mãos, estes autos, para reformulação do projeto básico e coleta de novos documentos, em consideração ao que foi discutido nesta reunião.

2
EM

20/08/2015

Eduardo Antônio C. Pereira Junior
Diretor-Geral de Licitações e
Contratos / SGCC / SEPLAG



PROCESSO Nº 024.202.01730/2015-2

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM UNIDADES DA FUNDAÇÃO RENASCER.

DESPACHO

Trata-se de pedido de esclarecimentos encaminhado pelo Setor de Contratos acerca do questionamento formulado pela Superintendência Geral de Compras Centralizadas quanto à fundamentação legal para a cotação de adicional de periculosidade.

É interessante ressaltar que o adicional de periculosidade é um valor devido ao empregado exposto a atividades perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Para tanto, são consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador.

A propósito são consideradas atividades perigosas: inflamáveis, explosivos, energia elétrica, em condições de risco acentuado ou ainda determinadas espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança.

A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ao tratar sobre o adicional de periculosidade, assim dispõe:

Art. 193 - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.



§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos locais da empresa.

§ 2º - O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

A título de conhecimento, a Fundação Renascer do Estado de Sergipe possui missão de executar a política relativa à inclusão e assistência de adolescentes em conflito com a Lei por meio das medidas socioeducativas, como também se destina ao amparo social com vinculação às crianças e adolescentes em situação de risco social, como contempla o teor do art. 4º da Lei Estadual nº 3.242/92.

Nesse contexto, a citada instituição cumpre missão institucional singular dentro do Estado através da execução de complexa execução de Política Pública referente à assistência e proteção especial da criança e do adolescente.

É sabido que os trabalhadores (Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Cabo de Turma, Eletricista e Pintor) prestarão seus serviços nas Unidades Socioeducativas em contato direto com adolescentes infratores e, sem maiores digressões, em situação análoga aos empregados da instituição já abrangidos pelo citado adicional.

Soma-se a isso, o fato desses profissionais desempenharem suas atribuições funcionais em ambiente complexo e perigoso, constantemente envolvido em situações de crise.

Destarte, entendo que não pairam dúvidas acerca da imposição legal do adicional de periculosidade justamente por contemplar centenas de servidores da Fundação Renascer já abrangidos pelo adicional de periculosidade, devidamente indicado por setor específico da SEPLAG. SMJ.

Aracaju(Se), em 26 de agosto de 2015


Belia AÍDA MASCARENHAS CAMPOS

PROCURADORA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

OAB/SE 1.097



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos
Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial (pedreiro, ajudante de pedreiro, bombeiro hidráulico, cabo de turma, eletricista predial e pintor predial), em todas as unidades da Fundação Renascer.

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Fundação Renascer (SEDE) Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Medici 1 – Aracaju/SE
Fundação Renascer (CEMEC) Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Medici 1 – Aracaju/SE
Fundação Renascer (UNIFEM) Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Medici 1 – Aracaju/SE
Fundação Renascer (CASE) Rua Dr. Alvaro da Silveira Brito, S/N Bairro ponto Novo – Aracaju/SE
Fundação Renascer (CENAM - portaria) Av. Tancredo Neves, nº 5615 Bairro Capucho Aracaju/SE
Fundação Renascer (USIP) Av. Tancredo Neves, nº 5615 Bairro Capucho Aracaju/SE
Fundação Renascer (UNIDADE DE SAÚDE) Av. Tancredo Neves, nº 5615 Bairro Capucho Aracaju/SE

2 - ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

OBJETO	CATEGORIA	EFETIVO	CARGO HORÁRIO	PERICULOSIDADE	ESCALA DE TRABALHO
01	PEDREIRO.	5	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
03	AJUDANTE DE PEDREIRO.	6	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
04	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
05	CABO DE TURMOA	1	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
06	ELETRICISTA	1	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.
07	PINTOR	2	44 HORAS SEMANAIS	SIM	SEGUNDA A SABADO, PODENDO SER CONVOCADO AOS DOMINGOS E FERIADOS CONFORME NECESSIDADE.

OBJETO 01:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**PEDREIRO**), com experiências comprovadas, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria profissional, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, em turnos matutino e vespertino, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados, podendo aos domingos e feriados, ser convocado, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 01

O pessoal na categoria profissional Pedreiro promoverá pequenas reformas prediais, com a recolocação de portas, janelas e grades, assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos, revestimento tipo reboco de paredes, tetos e muros, aplicando argamassa, erguer ou reformar estruturas de alvenarias quando for o caso, sendo todas essas atividades, executadas nas áreas internas e externas das unidades e casas, conforme orientação do setor competente.

O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 02:

Contratação de pessoa, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**AJUDANTE DE PEDREIRO**), com experiência comprovada, onde ira exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigo, em turnos matutino e vespertino, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados, podendo aos domingos e feriados, ser convocado, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 02

O pessoal na categoria Ajudante de Pedreiro auxiliara os profissionais (pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico e eletricista) no exercer de suas atividades e obrigações contratuais.

O profissional qualificado na categoria devera ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do publico assistido nas casas e abrigo, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 03:

Contratação de pessoa, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**BOMBEIRO HIDRÁULICO**), com experiências comprovada, onde ira exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 03:

O pessoal na categoria Bombeiro Hidráulico promovera pequenas reformas na área de hidráulica predial, em toda edificação pertencente à Fundação Renascer, substituído ou colocando, válvulas, registros, vasos sanitários, torneiras, chuveiros, bombas d águas, como também dando manutenção nos tubulações, substituindo quando necessário, e tudo que for pertinente a sua categoria profissional, sendo todas essas atividades, executadas sob a orientação do setor competente.

OBJETO 04:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**CABO DE TURMA**), com experiências comprovadas, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria profissional, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, em turnos matutino e vespertino, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados, podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 04

O pessoal na categoria profissional Cabo de Turma promoverá o acompanhamento dos serviços.

O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 05:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**ELETRICISTA PREDIAL**), com experiências comprovada, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 05

O pessoal na categoria Eletricista Predial promoverá pequenas reformas com: substituição de cabos danificados, reestruturação e recolocação de pontos de energia, manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, e tudo que compete a sua categoria profissional, sendo todas essas atividades, executadas nas áreas internas e externas das unidades e casas, conforme orientação do setor competente.

O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

OBJETO 06:

Contratação de pessoas, através de empresa especializada, para desempenhar atividades na área da construção civil (**PINTOR PREDIAL**), com experiências comprovada, onde irão exercer funções pertinentes a sua categoria, na sede administrativa da

Fundação, nas Unidades Socioeducativas, Casas e Abrigos, em turnos matutino e vespertino, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08(oito) horas diárias de segunda a sexta, e 04(quatro) horas aos sábados podendo aos domingos e feriados, serem convocados, visando atender as necessidades urgentes que possam surgir, compensando as horas trabalhadas excedentes, em folgas continuadas e programadas, não alterando o custo inicial do contrato.

ATIVIDADE FINS DO OBJETO 06

O pessoal na categoria Pintor Predial promoverá pequenas reformas na área de pintura predial, nas alas, corredores, muros internos e externos, fachadas internas e externas, grades, portas, estruturas metálicas e o que houver pertinente a sua categoria profissional, sendo todas essas atividades, executadas nas áreas internas e externas das unidades e casas, conforme orientação do setor competente. O profissional qualificado na categoria deverá ser preparado pela empresa vencedora, antes de sua contratação definitiva; face à peculiaridade do público assistido nas casas e abrigos, que exige uma maior atenção do profissional em contato ou não com os mesmos.

3 - QUANTO A EMPRESA:

A empresa deverá apresentar:

- Remuneração;
- Encargos Sociais - natureza dos encargos sociais Insumos- natureza dos insumos Gestão-natureza da gestão e tributos;
- Demonstrativo consolidado do valor global da proposta;
- As obrigações trabalhistas e patronais, de conformidade com o que rege a C.L.T. e a Convenção Coletiva de Trabalho, da categoria a ser contratada;
- Fornecimento de Crachás de identificação do pessoal;
- Treinamento e qualificação do Pessoal a ser contratado;
- Fornecimento de fardamento completo composto de: camisa ou blusa(de acordo com o sexo), calça e calçado condizente com a função a ser exercida.

Comprovação de Capacidade Técnica

Atestado ou elementos que comprove a eficácia no exercício das atividades fins.

4 - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

Pretende a Fundação Renascer, contratar empresa para disponibilização de serviço especializado, por um período de 12(doze) meses consecutivos, para execução do objeto fins, podendo ser renovado por outro período, conforme disposto em Lei.

5 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO FINS.

PEDREIRO E AJUNDATE DE PEDREIRO:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

- BOTAS PARA TRABALHO EM CONSTRUÇÃO CIVIL;
- CAPACETE PLÁSTICO;
- LUVAS PARA ERVIÇOS DE DESMONTE DE ALVENARIA;
- LUVAS PARA CONTATO COM O CIMENTO E DERIVADOS;
- MASCARA PARA PÓ;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA ESTILHAÇOS.

BOMBEIRO HIDRÁULICO:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

- BOTAS PARA TRABALHO EM CONSTRUÇÃO CIVIL;
- CAPACETE PLÁSTICO;
- LUVAS PARA SERVIÇOS PESADOS E PARA ACABAMENTOS;
- MASCARA PARA PÓ;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA ESTILHAÇOS.

ELETRICISTA PREDIAL

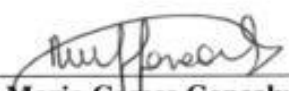
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

- CAPACETE;
- LUVAS EM BORRACHA RESISTENTE A 127/220V;
- BOTAS EM BORRACHA ISOLADA;
- CINTO DE SEGURANÇA PARA ESCADA.

PINTOR PREDIAL:

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PESSOAL

- BOTAS;
- CAPACETE;
- LUVAS PARA ACABAMENTO;
- MASCARA PARA PÓ;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RESIDOS.



Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira

J BISPO & SERVIÇOS

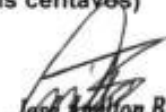
RUA SÃO CRISÓSTOVÃO 444 GALERIA CORTES LOJA 02 CENTRO CEP 49010380 AJU-SE

CNPJ : 19.585.545/0001-35

PLANILHA MANUTENÇÃO PREDIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
	MANUTENÇÃO PREDIAL				
01	PEDREIRO	SV	5,00	3.697,31	18.486,55
03	AJUDANTE DE PEDREIRO	SV	6,00	3.166,95	19.001,70
04	BOMBEIRO HIDRAULICO	SV	1,00	4.389,86	4.389,86
05	CABO DE TURMA	SV	1,00	5.428,11	5.428,11
06	ELETRICISTA	SV	1,00	4.389,06	4.389,06
07	PINTOR	SV	2,00	4.406,82	8.813,64
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)					60.508,92

ESTE ORÇAMENTO TOTALIZA R\$ 60.508,92 (Sessenta mil, quinhentos e oito reais, noventa e dois centavos)


José Amilton B. dos Santos
Proprietário
CPF: 008.365.335-00

Aracaju, 01 de junho de 2015.

